



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

RESOLUÇÃO Nº 4.844, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre os emolumentos relativos à Revalidação e Reconhecimento de diplomas estrangeiros pela UNIRIO para subsidiar a gestão da Plataforma Carolina Bori e emissão de segunda via de Diplomas.

O Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 1º de setembro de 2017, de acordo com o teor do Processo nº 23102.005058/2017-53, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º A UNIRIO, no exercício de sua autonomia, e com base na Resolução nº 4.835/2017, estabelece que a Revalidação e o Reconhecimento de diplomas estrangeiros e a emissão de segunda via de Diplomas serão alvo de arrecadação e incorporação aos Recursos Diretamente Arrecadados.

Art. 2º A taxa para os processamentos tratados no Art. 1º serão:

- I. Para Revalidação de Diploma de Graduação: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- II. Para Reconhecimento de Diploma de Pós-Graduação obtido em instituição estrangeira: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- III. Para segunda via de Diploma de Graduação ou Pós-Graduação: R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 3º A taxa será paga por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) e apresentada no ato do respectivo requerimento.

Art. 4º Em nenhuma hipótese a taxa será devolvida.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO.

Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor